



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ  
Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

**PORTARIA CRA-RJ Nº 73 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Altera a composição da Comissão  
Permanente de Ética e Disciplina  
(COPEP/CRA-RJ)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA-RJ**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.169, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 513, de 20 de junho de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º e seus parágrafos, do Regulamento do Processo Ético do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 538, de 22 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o licenciamento por problemas de saúde da Adm. Renata Motta Vasconcellos; e a

**DECISÃO** do Eg. Plenário em 3.961ª sessão, realizada em 29 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina - COPEP do CRA-RJ, para instruir os processos de infração ao Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 537, de 22 de março de 2018; processar e julgar as infrações comentadas por conselheiros regionais e profissionais inscritos no CRA-RJ.

**Art. 2º** Nomear para compor e integrar a COPEP do CRA-RJ, os seguintes membros

I – Efetivos:

- a) **Adm. Miguel Luiz Marun Pinto** (coordenador);
- b) **Adm. Gerson Moreira Rocha**; e
- c) **Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus**.

II – Suplentes:

- a) **Adm. Wallace de Souza Vieira**;
- b) **Adm. William Pinto Machado**; e
- c) **Adm. Agamênom Rocha Souza**.

**Art. 3º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Adm. Leocir Dal Pai**  
Presidente  
CRA-RJ 20-28403